

JORNAL DO COMMERCIO

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000
PAGAMENTO ADIANTADO

ANNO XII

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

Desterro—Domingo, 8 de Novembro de 1891

Numero avulso 40 rs

N. 215

Questão de limites

Discurso pronunciado na assembléa legislativa provincial, em sessão de 10 de Março de 1880, pelo Sr. deputado Elyseu Guilherme da Silva:

(Continuação)

Assim, o territorio administrativamente separado de S. Paulo em 1738 para formar o governo de Santa Catharina, o foi igualmente na parte judiciaria para formar uma nova comarca, precisando se os respectivos limites, já então com pleno conhecimento da topographia do lugar, em termos exactos, em linhas determinadas.

Confirmando administrativamente este acto, ahí estão as provisões da mesma data relativas á sua execução, dirigidas ao governador de Santa Catharina, isto é, do districto dentro do qual se creara a comarca.

« D. João &. Faço saber a vós governador da ilha de Santa Catharina, que, como fui servido mandar ahí crear uma ouvidoria, se vos ordena, que com o parecer do novo ouvidor determineis em que terra se deve estabelecer a cabeça de comarca e me dareis conta. El-Rei N. S. o mandou & »

« D. João & & que por ser conveniente a meu serviço, se vos ordena que aquellas ordens que vos forem sobre o regimen publico as mandeis registrar na cabeça de comarca para os ouvidores dellas terem noticia e as fazerem observar pela parte que lhes tocar. El-Rei N. S. o mandou & »

« D. João & & que por ser util a meu serviço me pareceu ordenar-vos deis o auxilio militar, que vos pedir o ouvidor dessa ilha no caso que entendais ser necessario, ao qual recomendo que vo lo não pessa sem justa e precisa necessidade. El-Rei N. S. o mandou & »

« Mandadas cumprir e registrar em 13 de Março de 1850 pelo governador M. Escudeiro F. de Souza. »

Vê se destes documentos que a nova comarca era constituída dentro dos limites do territorio de Santa Catharina, que ella demarcava de modo preciso.

Nada ha mais claro, mais concludente do que isto. Foram porventura estes actos legais alterados pelo poder competente? Não, Sr. presidente, elles até hoje acham-se em seu inteiro vigor. Allegam, porém, aquellos que a principio fundavão-se na ignorancia dos respectivos documentos para justificarem as suas pretensões, que o governador de S. Paulo mandou povoar Lages e erigir aquella povoação em villa, e que por tais actos de autoridade, adquirira aquella provincia direito ao territorio; allegam ainda que sendo parte

desse territorio desconhecido não podia ser abrangido pelos limites marcados em 1749.

Examinemos estes factos á luz dos documentos e vejamos se elles podiam invalidar as provisões expedidas pelo rei em 1738, 1747 e a de 19 de Novembro de 1749, que venho de ler.

Ao restaurar se a capitania de S. Paulo em 1766, mandou o governador dessa capitania, D. Luiz Antonio de Souza, por acto de 9 de Julho daquelle anno, povoar os sertões de Curitiba, sendo desse serviço encarregado á custa da propria fazenda Antonio Corrêa Pinto. Nesta simples nomeação, que dependia de approvação real, houve o cuidado de fallar-se em termos genericos, evitando se toda a expressão que pudesse affectar os limites traçados a Santa Catharina. Em 7 de Agosto do mesmo anno, porém, em acto que não dependia da mesma approvação, iniciou o governador francamente a conquista. Digo conquista porque é um facto historico, de que dão testemunho não só o visconde de S. Leopoldo, como o sr. senador Candido Mendes e outros, que os governadores tinham o veso de invadir os territorios proximos ás suas capitancias.

O Sr. JOAQUIM LOBO:— Os Paulistas foram dar comsigo até aos Andes.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:— É real, e nem por isso os Andes lhes pertencem.

Sr. presidente, o proprio acto a que me refiro comprova o pensamento da conquista nas expressões seguintes: tendo determinado augmentar as povoações desta capitania, etc.

Um Sr. DEPUTADO:— Augmentar á custa do territorio das provincias limitrophes.

O Sr. ELYSEU GUILHERME:— Passarei a ler esse documento que é curioso e que foi qualificado pelo marquez do Lavradio como um acto despótico e inqualificavel: (Lê)

« Porquanto tenho determinado em virtude das ordens de S. M. augmentar as povoações desta capitania e tenho noticia que na paragem chamada as Lages, sita no sertão de Curitiba, ha terras sufficientes para estabelecer uma boa povoação, ordeno ao capitão-mór regente do dito sertão Antonio Corrêa Pinto—sirva de director, fundador e administrador da dita povoação; pois me consta concorre na sua pessoa as circumstancias de christandade, capacidade e rectidão para dirigir os povos della conforme as ordens que incubirem e lhe permitto convocar para o dito effeito todos os

administre-os, que tiver noticia andão vadios e não tem casa, nem domicilio certos, nem são uteis á republica e os obrigue a ir povoar as ditas terras, estabelecendo nellas a referida povoação, elegendo sitio proporcionado para ella e fazendo guardar aos moradores parte ou todos os privilegios, que S. M. tem concedido aos que estabelecem colonias de novo, como tambem todos os mais, que eu além lhes concedo pelas cartas de 6 e 7 do presente mez: o que tudo assim cumprirá e fará... S. Paulo 7 de Agosto de 1766.— D. Luiz Antonio de Souza. »

Expedindo este acto, officiou logo depois o governador de S. Paulo ao do Rio Grande, a que estava annexo então o governo de Santa Catharina, comunicando-lhe que para o fim, não de augmentar as povoações daquelle capitania, mas sim de povoar os campos de Lages, destinára Corrêa Pinto. Ninguém se pôde oppôr a diffusão da população e n'aquelles tempos e em taes paragens, era serviço de tanta monta que não devia provocar senão louvores. Por aquella fôma apparente se procurava prevenir toda a opposição aos intrusos.

O Sr. JOAQUIM LOBO:— Era um engodo.

(Continua.)

Do Rio

A GAZETA DO SUL publicou hontem as seguintes noticias telegraphicas:

Rio, 6

Está publicada a lei organisando o serviço da administração federal pelos ministerios: 1 Fazenda; 2 Justiça e Negocios Interiores; 3 Industrias, viação e obras publicas; 4 Relações Exteriores; 5 Guerra; 6 Marinha.

O desembargador Affonso de Carvalho retirou-se do Ministerio.

O Presidente da Republica, o ministro do Interior e o ministro da Fazenda tem recebido muitas felicitações dos governadores dos Estados por causa do decreto da dissolução do Congresso.

O Conde de Figueiredo foi interrogado.

Diariamente são tomadas providencias, relativamente á alimentação da população.

BRONCHITE E ROUQUIDÃO

Está verificado que o unico remedio Angico com Tolué e Guaco, de Raulveira.

CONGRESSO

Ainda hontem não funcionou o Congresso deste Estado.

MANIFESTO

(Conclusão)

Para libertarem-se desse obstaculo não tiveram mais do que alliarem-se ao lado opposicionista da camara e para logo foi votado um projecto que é outro attentado á Constituição, a qual confere ao governo o direito de intervir na direcção dos Estados enquanto não se acharem definitivamente organizados. Frequentemente, a acção administrativa do governo era embaraçada, e, diria mesmo, suspensa, em razão do pânico causado no espirito publico pela apresentação de certos projectos reaccionarios, e assim que a faculdade de prover ao sistema de viação geral quando a sua execução por contractos, compete ao governo; é esta a parte administrativa que o congresso não pôde exercer, visto competir-lhe pela Constituição apenas a faculdade de estabelecer as condições geraes e os fundos para esse serviço.

Não obstante, a Constituição e outras normas rudimentares na sciencia administrativa, frequentemente a camara tentou avocar asias poucas attribuições do governo, já iniciando projectos especiaes, casuísticos, para o fim de annullar concessões feitas e iniciadas, já fazendo pedidos de informações em termos em que a moralidade da administração era coberta dos maiores baldões.

Taes recursos tinham unicamente por fim a satisfação de interesses contrariados, mas os interesses publicos eram grandemente prejudicados pela suspeita que pairava sobre a falta de prestigio do governo para resolver e contractar definitivamente o serviço da viação publica e outros. Nada podia acarretar maiores tropeços ao desenvolvimento do nosso progresso industrial do que essa manobra politica. O paiz sabe perfeitamente que era inconstitucional, e portanto inviavel qualquer providencia legislativa do senado, mas os interesses materiaes que assentam sobre o capital, são, em regra, assustadiços e ao primeiro movimento do corpo legislativo contra o governo, elles tomam logo outra direcção e retrahem-se.

A mesma tactica de guerra foi empregada em relação a contractos findos e acabados, celebrados na fôrma das leis, tendo em attenção, muitas vezes, os mais altos interesses de ordem economica e industrial ou os justos reclamos da saúde publica. Immediatamente levantava-se no congresso celeuma resultante da nossa educação politica, não havia apodo que não fosse lançado á face do governo e de seus agentes immediatos. Como complemento eram logo iniciados projectos reaccionarios e de occasião, cerceando ou cassando

attribuições privativas da Intendencia Municipal e do governo. Uma vez que era preciso estender a acção do governo legislativo da camara a todos os poderes, não escapou o poder municipal federal da sede de arbitrios do Congresso, e o projecto que está em vias de ser definitivamente votado é uma obra defeituosissima, que atenta contra os direitos civis e politicos do cidadão brasileiro; que alarma e contraihe o principio das incompatibilidades, segundo as pessoas que o Congresso tem em vista condemnar ou aproveitar, e, por ultimo, tratando os seus autores de firmar a autonomia local, chegam, por assim dizer, ao extremo de desagregar do territorio nacional o municipio federal, cortando todos os laços ou afinidades politicas com os demais paizes reconhecidos pela Constituição; de um lado predominou nessa lei o pessoalismo, de outro a constante preocupação de collocar o Presidente da Republica no segundo plano da politica nacional, e, para o Congresso, o Presidente da Republica não era a entidade abstracta de que a lei cogita, mas o actual chefe Estado.

Na ordem dos acontecimentos graves figura a lei de responsabilidade do Presidente da Republica. Essa lei, iniciada ás pressas no começo da actual sessão legislativa, discutida de afogadilho, falsa quanto aos principios da sciencia criminal e odiosa porque era feita expressamente contra o actual Presidente da Republica, eivada de uma casuistica deprimente da moralidade dos poderes soberanos da Nação, não era por certo um monumento que devesse ficar nos nossos archivos, attestando a sabedoria e previsão do legislador.

Era o fructo de rancores mal dissimulados, que, a prevalecerem, arredariam da pessoa do primeiro magistrado da Nação aquelle trato de respeito e prestigio essenciaes ao exercicio nobre e digno do seu elevado cargo.

Recente conflicto estabeleceu-se entre mim e o Congresso, ainda e sempre pela inquebrantavel defeza á Constituição, a que me consagrei. Neguei sanção ao projecto que tornava absolutas incompatibilidades relativas aos ministros de estado e colloquei-me ao lado das liberdades politicas e oppuz-me a reformas da Constituição fóra dos tramites por ella estabelecidos no art. 90. O Senado que iniciara o projecto, apenas teve conhecimento do veto presidencial, levantou violento temporal nas suas discussões. Submettendo inconstitucionalmente o meu acto ao processo estabelecido pela Constituição, foi elle approvado.



REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA SEM MODIFICAÇÕES DE COSTUME
Especificos preparados pelo pharmaceutico
EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA
RIO DE JANEIRO
Auctorisados por decreto imperial e departamento de
Hygiene da Republica Argentina
*Lawreados com medallas de ouro de
1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da
Prata e Berlin*

Salsa, Caroba e Manacá (depurativo vegetal).—Cura todas as molestias da pelle, darthros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrophulas «rheumatismos» agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina.—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares, sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de imberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões, promove as defecações difíceis ou irregulares, combate a enxameca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado.—Debella as chloro-anemias, a hypoemia inter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hydroxicos e beri-bericos, infiltrações do roste e pés, combate eficazmente a escrophulide, a lecorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de aroeira e mutamba.—Produce os mais beneficios resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptysos, laringyte, bronchorrhéa, coqueluche, asma incipientes tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú.—Efficazes nas inflamações do figado e baco, hepatis, «splenites agudas ou chronicas», devidas as febre intermitentes e perniciosas.

Vinho de cacau lacto phosphato de cal quinado-peptono.—Sempre que o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, lymphatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forcas e debilidadé de grande vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes preparados e outros do mesmo autor acompanham bullas, onde são indicados o modo de usar, dietas e atestações de curas realisadas em ondicações difíceis.

PHARMACIA NICOLICH & C^a

A BRAZILEIRA

PREÇOS EXCEPCIONAES!
GRANDE SUCESSO!
AB RAZILEIRA

recebeu directamente de França e da Allemanha um grandioso sortimento de objectos do mais fino gosto, que estão sendo vendidos por

PREÇOS EXCEPCIONAES!
ADMIREM!

Ricos espelhos grandes, para salão, quadros com lindas paysagens, gaiolas, elegantes calendarios de velludo, finos galheteiros e licoreiros, interessantes balainhas para costura, vistosas escarradeiras, canetas de pão, osso, vidro e metal, delicadas cantoneiras, livres para copiar e ricas figuras de porcellana para salas.

Vasos de todos os feitios para todos os preços

Grande quantidade de agulhas para crochet, botões de todas as qualidades, canivetes, talheres, talheres em caixa de setim, estojos para viagem, chromos, cartões de visita e para participação de casamento, albuns para retratos, pince-nez e oculos de todas as côres, visporas e dominós, alfinetes, dedaes, canutilho, pentes, linha, escovas para dentes, unhas e fato, leques de papel e de Bristol.

GRAVATAS, GRANDE SORTIMENTO

Lã para bordar, salames, presuntos, atum, sardinhas, copos, lustres, chá, tinta para escrever, lampeões, arrendoas, luça avultada, brinquedos, machinas de costuras, lamparinas, camisas para homem, relógios, gaitas, perfumarias, fazendas, sabonetes, meias para homens, senhoras e crianças, tapetes, bengalas, chicotes para carros, talheres para crianças e uma infinidade de artigos impossiveis de mencionar.

Vindos directamente da França e da Allemanha
A BRAZILEIRA
2 RUA DE JOÃO PINTO 2
João Bonfante Demaria

Tosses! Tosses!

CONSTIPAÇÕES: DEFLUXOS

Curados com o

PEITORAL DE ANGIO

Preparado pelo pharmaceutico

DOMINGOS DA SILVA PINTO

Poderoso peitoral contra a suppressão da voz, a secura da garganta, as dores do peito, os escarros sanguineos e o enfraquecimento das forcas proveniente de todos os padecimentos tossi culosos que provém das affecções pulmonares. Cura as constipações em 24 horas, ao ar livre, sem resguardo nenhum.

O legitimo Peitoral de Angico de Domingos da Silva Pinto é de cor preta, e leva na etiqueta de cada frasco o retrato do autor.

Cuidado com as falsificações!! e imitações!!

Peçam o Peitoral de Angico feito em Pelotas, se querem um Peitoral eficaz nas molestias do peito, como provam os innumeros attestados tanto medicos como particulares de cidadãos conhecidos.

Vende-se na pharmacia e drogeria de seu auctor Domingos da Silva Pinto.

DEPOSITO GERAL

RUA SETE DE SETEMBRO N. 42

Pelotas

Aqui em casa de seus agentes

NICOLICH & C.^a

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO 5

PRODUCTOS

DR

J.P. LAROZE

Aprovados pela Junta de Hygiene do Brazil

2, RUA DES LIONS-ST-PAUL

PARIS

Xarope Depurativo

de casca de laranja amarga, ao

Iodureto de Potassio

Remedio infallivel contra as Affecções escrophulosas, tuberculosas, cancerosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios, etc., etc.

Xarope Laroze

de casca de laranja amarga

Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do estomago e do intestino.

Xarope Ferruginoso

de casca de laranja e de quassia

amarga, ao

Proto-Iodureto de Ferro

O estado liquido é o melhor modo de inocular o ferro contra as côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de mensuração, a anemia e o rachitismo.

Xarope Sedativo

de casca de laranja amarga, ao

Bromureto de Potassio Chymicamente puro. É o calmante mais certo contra as affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, nas nevralgias, na epilepsia, no histerismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.

Depositos em todas as Loas Pharmacias e Drogerias do Brazil.

Nuno Gama

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO

Recebeu um esplendido sortimento de chicaras douradas e estampadas, canequinhas para café, copos, mantegueiras, bules, leiteiras, jarros e bacias, ourinões pintados, pratos pó de pedra, canecas com nomes, tijellas, etc. etc.

Continúa a vender as afamadas chaleiras de ferro estanhadas, tachos, panellas, grellhas, colheres, garfos, fructeiras, caçarólas, frigideiras, conchas para sopa, bules, para chá e café, machinas, espumadeiras, e uma infinidade de artigos tudo de qualidade garantida.

Tambem recebeu bom vinho do Porto, coguñac, Feroest-Branca, vinho de Malaga, Alicanti, malscatel, Clarete, hungaro, doces em calda, palitos, sardinhas, petits-pois e outros artigos que seria longo enumerar.

Recommenda-se aos apreciadores do bom vinhoda ilha dos marinheiros, Estado Rio Grande do Sul, que uma garrafa custa 500, sem o casco—) E' aproveitarem que ha pouco.—

E' IMPOSSIVEL!

encontrar se um sortimento tão escolhido de chapéoa para homens como o que recebeu pelo ultimo vapor a

CASA DO COELHO

Chapéos! Chapéos!

CHAPÉOS DA ULTIMA MODA! O QUE HA DE CHIC!

Quem quizer possuir um elegante e bom chapéo, por preço modico, deve comprar na

CASA DO COELHO
NA PONTA!

ATTENÇÃO

O ARMAZEM DA REPUBLICA

acaba de receber, pelo ultimo vapor, um lindo e variado sortimento, como seja:

Magnificos aparelhos para café e almoço, de louça; ditos de porcellanas, o que ha de fino neste genero e de mais moderno; chicaras em duzias artigo de lei; um variadissimo e completo sortimento de vasos de porcellana, vidro, baccarat, marmore, de todos tamanhos, preços e gostos; lindas escarradeiras de porcellana dourada; chicaras de porcellana fina para chocolate e caldo; ditos em caixas de velludo, objecto de luxo, proprio para presente (de Pão por Deus !!!); canequinhas para café; cestinhas e porta-cartões de vidro dourado e de côres diversas; jarros e bacias, copos de vidro e de crystal, taças e calix para champagne; lamparinas de vidro; conservas italianas e francezas: doces em calda, em vidros; e em latas; vermuth italiano e francez; cognac de Marie Brisard e de diversas marcas; champagne; lindo sortimento de licores francezes e inglezes em garrafas a phantasia, como não ha igual nesta praça; vinho do Porto em garrafas, caixas e barril, ditos Bordeaux de todas as marcas, dito figueira, italiano, hespanhol e Alicante, dito Moscatel em caixas, garrafas, 5^o, 10^o, e 8^o, dito Malaga, lagrimas, Parafete e outras muitas marcas, azeite doce em latas e barris, passas em caixa de 4^o, 6^o, e 8^o; dias em caixas enfeitadas para quem tem bom gosto e cobres; cervejas; manteiga em latas de 1 a 10 kilos; tubos belgas; *Petits-Pois*, aze-tonas, chocolate de diversas marcas, e outros muitos generos todos garantidos, que se vendem com pouco lucro, porém

A' VISTA

ARMAZEM DA REPUBLICA, N. 9

Vasco da Gama